

Sistema RNP e sua Política de Uso na Federação

Cristiane Oliveira **(DG/DARI/RRM)**

WTR-BA, 24 setembro, 2019

- 1989: RNP é criada como um projeto acadêmico CNPq nos primórdios da Internet no Brasil
 - Objetivo: Prover conectividade aos pesquisadores universitários
- 1999: Institucionalizada como Associação Civil
- 1999: Portaria Interministerial MCT/MEC nº 580 cria o Programa Interministerial PI-RNP
- 2002: Qualificada como Organização Social
 - Passa a atuar por meio de Contrato de Gestão com o MCTI
- 2018: Portaria Interministerial nº 3.825
 - Reformula o Programa Interministerial: MCTIC, MEC, Min.Cidadania (Cultura), MS e MD
 - Amplia o escopo: Sistema RNP

[O que a RNP faz](#)



Reformula o Programa Interministerial de Implantação e Manutenção da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa - RNP

Coordenado pelos MCTIC e MEC **alternadamente** por um período de 02 (dois) anos, auxiliado pelo Comitê Gestor e executado pela RNP.

Comitê Gestor formado por representantes dos Ministérios e do **CONSECTI**.

RNP-OS é responsável por desenvolver e manter o **Sistema RNP**.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 14/12/2018 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 6
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3.825, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Reformula o Programa Interministerial de Implantação e Manutenção da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa - RNP e de seu Comitê Gestor.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, resolvem:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA INTERMINISTERIAL REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

Art. 1º Esta Portaria reformula o Programa Interministerial de Implantação e Manutenção da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa - RNP, instituído pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, em 21 de dezembro de 1999, que passa a se denominar Programa Interministerial Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - PRORNP, e dispõe sobre o seu funcionamento.

Art. 2º O PRORNP tem como objetivos planejar e executar atividades de desenvolvimento tecnológico, inovação, operações de meios e serviços, envolvendo tecnologias de informação e comunicação para a educação, a ciência, a tecnologia e a inovação, e suas aplicações em políticas públicas setoriais.

Parágrafo único. São objetivos específicos do PRORNP:

- I - projetar, implantar, manter e desenvolver uma infraestrutura nacional para uso na educação, pesquisa e inovação brasileiras, ofertando serviços de comunicação, computação e armazenamento de alta capacidade e desempenho;
- II - prover serviços de infraestrutura de redes avançadas e seguras para atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, educação, saúde, cultura e defesa;
- III - prover e apoiar o uso de serviços e aplicações avançadas para educação e pesquisa que beneficie os pesquisadores, os professores e os alunos brasileiros, com vistas ao compartilhamento, uso e disseminação dos conhecimentos, coleções, dados e resultados produzidos;
- IV - apoiar as políticas nacionais em ciência, tecnologia, inovação, comunicações, educação, saúde, cultura e defesa associadas ao PRORNP, articulado com as políticas setoriais e iniciativas das Unidades da Federação; e
- V - promover o fomento e a cooperação com a comunidade científica nacional e internacional, órgãos ou entidades da administração pública, incluindo empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, e empresas privadas.

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO DO PRORNP

Art. 3º O PRORNP será coordenado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e pelo Ministério da Educação, de forma alternada, por períodos de dois anos.

Parágrafo único. Compete ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a coordenação no primeiro período de dois anos a que se refere o caput.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor de que trata a Portaria Interministerial nº 580, de 21 de dezembro de 1999, auxiliar os Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações na coordenação do PRORNP.

§ 1º O Comitê Gestor será composto de um representante, titular e suplente, de cada um dos seguintes órgãos:

- I - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- II - Ministério da Educação;
- III - Ministério da Cultura;
- IV - Ministério da Saúde;
- V - Ministério da Defesa; e
- VI - Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 2º Os representantes indicados pelos titulares dos órgãos referidos nos incisos I a V do parágrafo anterior deverão ser titulares de Secretarias ocupantes de cargos de secretário, e serão designados mediante portaria do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor do PRORNP:

- I - definir diretrizes e objetivos estratégicos e metas plurianuais do PRORNP à luz das políticas públicas setoriais, garantindo o cumprimento e a operacionalidade do Programa;
- II - estabelecer as diretrizes e os objetivos e metas vinculados aos respectivos orçamentos de fomento da RNP no seu planejamento plurianual;
- III - aprovar a Política de Uso, proposta pelo Conselho de Administração da RNP, que definirá os tipos de usuários e as modalidades de uso da infraestrutura brasileira; e
- IV - fixar normas de funcionamento, cronogramas de implantação e dirimir eventuais dúvidas e divergências no desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. A participação nas atividades do Comitê Gestor do PRORNP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

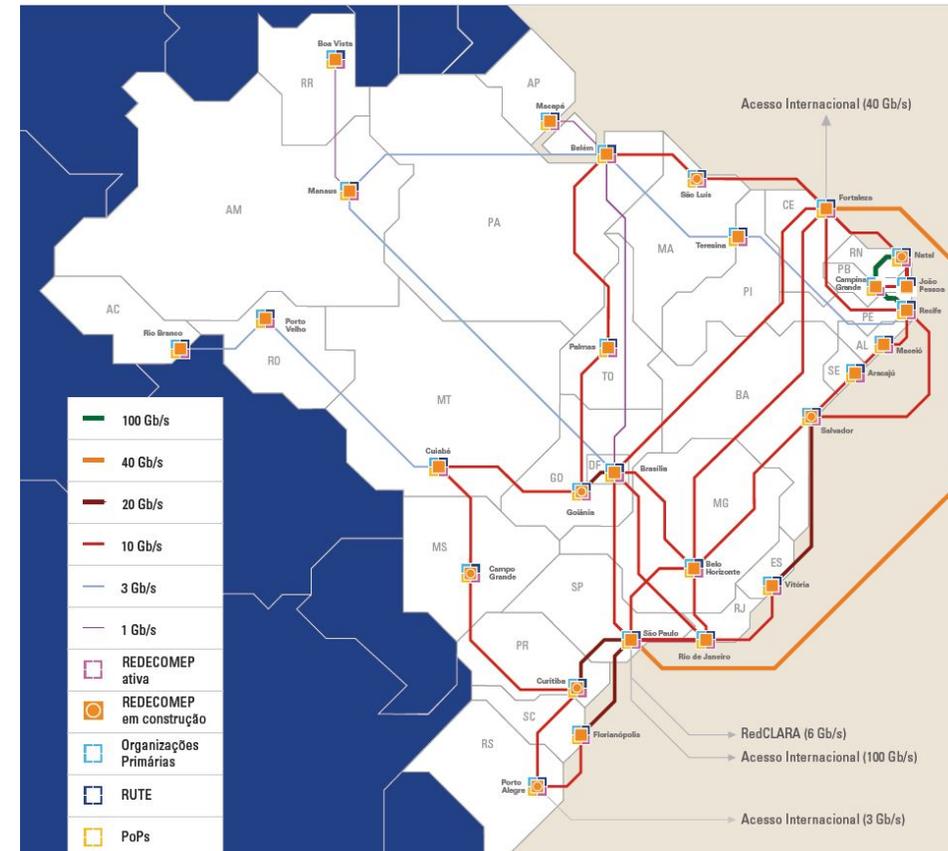
CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DO PRORNP

- I - **firmar parcerias** com órgãos e entidades públicas e privadas para a manutenção e garantia do espectro social dos seus objetivos, particularmente das ações dirigidas às políticas públicas apoiadas pelo PRORNP;
- II - **celebrar Acordos de Cooperação** para usar, fruir, operar e manter a **ciberinfraestrutura** e as infraestruturas de suporte de serviços de comunicação e informação de propriedade ou posse de órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;
- III - **promover gestões junto a órgãos, entidades e organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para obtenção de incentivos financeiros ou fiscais e captação dos recursos necessários;**
- IV - **promover e apoiar atividades de inovação tecnológica, geração e transferência de tecnologia e treinamento de recursos humanos**, de natureza técnica e mercadológica, em comunicações e tecnologias da informação, diretamente ou por intermédio dos componentes do Sistema RNP;
- V - **subsidiar agentes** públicos e privados **na definição de políticas relacionadas com o projeto**, escolha de equipamentos, sistemas e operação de infraestrutura de serviços de acesso às redes de educação, pesquisa, saúde, cultura e defesa; e
- VI - atuar na **defesa dos interesses dos componentes do Sistema RNP** com relação ao atingimento dos objetivos do PRORNP.

É um bem público: federado, representativo, distribuído, com os seguintes componentes:

- A **rede nacional Ipê**, seus **Pontos de Presença** e **Pontos de Agregação** nas Unidades da Federação;
- As **Redes Metropolitanas Comunitárias**;
- As **Organizações Usuárias**;
- As **Redes de Colaboração de Comunidades**.

“Sistema responsável pelo desenvolvimento, oferta e uso de serviços para **atender às necessidades da pesquisa, educação e inovação**. Explora tecnologias de informação e comunicação emergentes, disponibilizando uma **Ciberinfraestrutura de recursos federados, seguros, de alta capacidade e desempenho**, por meio de mecanismos de governança multiinstitucional, estabelecidos pelo Programa RNP.”



Quem pode utilizar os recursos do Sistema (conectividade e serviços)

- Instituições de ensino superior e de pesquisa científico-tecnológica
- Secretarias de C&T, agências de fomento e apoio à educação e pesquisa (CNPq, FINEP, FAPESP, ...)
- Hospitais de ensino e pesquisa
- Museus
- Arranjos para inovação
 - Parques tecnológicos, incubadoras, *start-ups*
- Projetos de pesquisa científica (arranjos temporários)
 - Pode incluir laboratórios de empresas privadas

- Tornar-se um membro do Sistema RNP significa fazer parte de uma plataforma digital para educação, pesquisa e inovação. Com esta facilidade, sua instituição estará em direta relação com outros institutos de educação superior, agências de fomento à pesquisa, empresas inovadoras, estabelecimentos de saúde com ensino e pesquisa, museus e instituições culturais no Brasil e no mundo;
- A riqueza do Sistema RNP é essa comunidade e a possibilidade de fazer em conjunto, co-criar, mobilizando talentos e competências. Isso promove o alcance de metas de políticas públicas e resulta em economicidade;
- Atualmente, mais de 1,1 mil unidades em todo território nacional estão interligadas por nossa rede de alta capacidade com economicidade, atingindo mais de 80% de redução dos custos em relação à média de valores praticados pelo mercado, especialmente na infraestrutura de comunicação e Inovação aberta em aplicações de rede e redes experimentais: 10 spin-offs;
- Facilidades como videocolaboração e atendimento a grandes projetos de TIC, atendendo áreas como supercomputação, energia, astronomia, biodiversidade, clima;
- Redes de colaboração para educação continuada e formulação de políticas públicas, como a Rede Universitária de Telemedicina (Rute), presente em mais de 130 hospitais.



Mais de 2.300 pontos de acesso no Brasil e outros milhares em 90 países. No mundo, está disponível universidades, centros de pesquisa, praças públicas, aeroportos e até cafeterias.



Por meio de uma conta única, o usuário pode acessar, de onde estiver, os serviços de sua própria instituição e os oferecidos pelas outras organizações que participam da federação.



Possibilita a emissão de certificados para membros de sua instituição, de forma rápida e automatizada. Também permite que instituições emitam certificados SSL duplamente qualificados.

Compute

Permite o gerenciamento de máquinas virtuais com arquitetura escalável e de alta disponibilidade. O serviço é suportado pelo Apache CloudStack, com uma plataforma de orquestração de nuvem aberta e flexível.

ConferênciaWeb

O serviço é ideal para reunir um grupo de usuários com um objetivo em comum, como um projeto, ideia ou trabalho específico. Dispõe de fácil agendamento e disparo de convites, possibilitando gravação, reuniões de Grupos de Trabalho e até defesas de tese.

 edudrive@RNP

Trabalhe com múltiplos dispositivos, compartilhe arquivos com segurança e acesse documentos de qualquer lugar, com um único login.

 FileSender@RNP

Com o Filesender, a troca de arquivos grandes é feita de maneira confiável, permitindo que o destinatário tenha garantia sobre quem enviou o arquivo.

Propósito
Impulsionar a ciência e educação para todos



Personalidade
Nossa essência está no relacionamento, em Valores: inovação, colaboração e comprometimento.

Posicionamento
Somos uma plataforma de comunicação e colaboração digital para educação, pesquisa e inovação no Brasil. Ajudamos a trazer a internet para o país e hoje somos um sistema que serve a milhões de alunos, professores e pesquisadores.

Experiência
Compromisso em avançar a ciência e a educação graças a relacionamentos de colaboração. O Sistema RNP é um **bem público**.

- Cocriação com a comunidade, construindo valor e sustentação
- Capacidade de interlocução com diferentes segmentos da sociedade, inclusive com o setor privado, alcançando metas de políticas pública
- Tudo isso com economicidade, só na comunicação, de mais de 80% em relação ao mercado*



Obrigada!

Cristiane Oliveira

Gerente de Relacionamento

Crisitiane.oliveira@rnp.br

rrm@rnp.br



MINISTÉRIO DA
DEFESA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

